



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Edital nº 04/2017 - PROEN, de 07 de março de 2017 - Retificado**

**SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE  
INCENTIVO ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 20, de 23 de dezembro de 2016, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO**

**1.1** O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.

**1.2** Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multi disciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a indução desta abordagem ao estudante ingressante possibilita o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.

**1.3** O projeto BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Saúde no Semiárido
- II. Energia no Semiárido
- III. Políticas Sociais no Semiárido
- IV. Água e ambiente
- V. Alimentos no Semiárido

**1.4** A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

**1.4.1** Compete ao Comitê Gestor:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**1.5** Neste Edital serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas, sendo 10 bolsas da Facepe e 3 bolsas da Univasf, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), disponibilizado em seis parcelas pagas a partir de maio de 2017 (mês de referência abril).

## **2. DA CONCESSÃO**

### **2.1** Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. A admissão no Ensino Médio não pode ter sido obtida através de qualquer forma de seleção vestibular (ou equivalente);
- c. Estejam regularmente matriculados no 1º ou no 2º período em algum curso de graduação da Univasf;
- d. Ter alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2016, ou seja, ingressantes nos semestres de 2016.1 e 2016.2.
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** para aplicação do disposto na alínea **a**, será considerado apto apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

### **2.2** Dos critérios para seleção de projetos

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Integração de atividades de ensino-pesquisa-extensão;
- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos; Nível de consolidação do grupo de pesquisa do proponente;
- IV. Atuação do proponente em áreas diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.

**2.3** Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente, vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.

**2.4** O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades de pesquisa ou extensão do projeto de seu orientador/tutor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**2.5** O bolsista BIA poderá atuar em *Campus* distinto daquele selecionado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA - Univasf.

**2.6** Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela seleção do bolsista, conforme critérios estabelecidos no **Quadro 01** deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

#### ***Dos Projetos***

**3.1** Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA – Univasf 2017, poderão inscrever até 2 (dois) planos de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.

**3.2** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2017, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de 08 a 12 de março de 2017. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)
- II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)
- III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)

**3.3** O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.

**3.4** O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, sendo um de cada uma das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, um membro do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf e um membro externo.

**3.5** O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:

- a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;
- b. Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.

**3.6** Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

#### **Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf	0 a 3 (zero a três)
Nível de consolidação do grupo de pesquisa do proponente	0 a 1 (zero a um)
Atuação do proponente em áreas diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.	0 a 1 (zero a um)
Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II)	0 a 3 (zero a três)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**3.7** O resultado da Classificação dos projetos e bolsistas BIA será divulgado no sistema PS.

**3.8** Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail a [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br) com cópia para [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

### **Dos Estudantes**

**3.9** Os estudantes interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>). Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil)
- III. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- IV. Histórico Escolar obtido no SIG@;
- V. Carta de Motivação (Anexo V).

**3.10** Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG) 2016, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

## **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**4.1** Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (Anexo IV) e a declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno, conforme Edital da Facepe (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

### **5.1** São obrigações do Tutor BIA

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFAP;
- b. Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VII);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- g. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista ao DPEG (Anexo VIII);
- h. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório das atividades desenvolvidas pelo orientador/tutor (Anexo IX) ao DPEG;
- i. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Encaminhar, no final Da vigência da bolsa o relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo X) ao DPEG;
- k. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

**Parágrafo único:** Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

## **5.2 São obrigações do bolsista BIA**

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2017 da Univasf.
- e. Elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo (ANEXO VII) ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo proponente orientador (professor ou bolsista de pós-doutorado).

**6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VII) e relatório explicativo.

**6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de dois meses decorridos de atividades do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital 04/2017 – BIA/UNIVASF	07 de março de 2017
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema os	08 de março a 12 de março de 2017
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	08 de março a 12 de março de 2017
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	13 de março de 2017
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos projetos no Sistema PS	A partir 14 de março de 2017
Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos classificados no Sistema PS	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial
Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no sistema PS	A partir 16 de março de 2017
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos aprovados	16 de março de 2017
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	16 e 17 de março de 2017
Início da vigência da bolsa	01 de abril de 2017

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

**8.2** A vigência das bolsas para o 1º semestre iniciará em 1º de abril de 2017, conforme cronograma estabelecido no Edital da Facepe.

**8.3** A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

**8.5** Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 07 de março de 2017

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I:**  
**ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

<b>DADOS GERAIS</b>						
INSTITUIÇÃO						
TÍTULO DO PROJETO						
CURSO						
NOME DO ORIENTADOR						
NOME DO ALUNO						
<b>PLANO DE TRABALHO</b>						
TÍTULO DO PLANO	Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada					
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificado					
OBJETIVO GERAL						
OBJETIVO ESPECÍFICO	Atividade A Atividade B Atividade C					
REFERENCIAL TEÓRICO						
METODOLOGIA						
ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade A Atividade B Atividade C					
<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>						
ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
Atividade A						
Atividade B						
Atividade C						



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II:**  
**BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE**

<b>Crítérios</b>	<b>Escala de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Proponente</b>
Qualificação do Proponente quanto à Orientação e outras participações: – Número de orientações nos últimos três anos (2014, 2015 e 2016). - Participação em Núcleos Temáticos - Participação em Eventos Pedagógicos	1,0 pontos para cada orientação de TCC	Até 20 pontos	
	1,0 pontos para cada orientação de <i>Lato sensu</i> ;		
	2,0 pontos para cada orientação de <i>Stricto Sensu</i> ;		
	1,5 pontos para cada orientação PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBIC Júnior;		
	1,5 pontos para cada orientação de PIBEX;		
	1,5 pontos para cada orientação PIBEX		
	1,5 pontos para cada orientação de Monitoria, Tutoria, PIBID, PET.		
	1 ponto por participação em NT (mais de 30 horas)		
	0,5 pontos por participação em NT (de 10 a menos de 30 horas)		
0,25 pontos por participação em NT (menos de 10 horas) 0,25 pontos a cada 4 horas de participação em Encontros Pedagógicos			
Titulação do Proponente	Doutor (5 pontos) Mestre (1 ponto)	5 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR)**

Título do projeto 1:		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Título do projeto 2:		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Nome completo do proponente:		Matrícula SIAPE/ CPF:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

Área escolhida:	<input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Energia no Semiárido <input type="checkbox"/> Água e ambiente <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido		
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	<input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Juazeiro <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim <input type="checkbox"/> Paulo Afonso		
Nome completo do estudante:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):			Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:	
Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança			
Banco:	Agência:	Conta:	

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V:**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São  
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI:**

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII:**

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES**

Relatório parcial das atividades do(a) bolsista

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)**

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IX:**

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES**

Relatório parcial do(a) orientador(a)/tutor(a)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/>
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título	
Orientador (a)	
Atividade	<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão

**AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)**

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

( ) Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

( ) Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO X**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo		
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título		
Orientador (a)		
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão	

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho** - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período** - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais** - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

**Dificuldades e soluções** - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.